TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
AV. DR NEILOR ROLIM, QD. MOS, LT. 01 - Bairro PARQUE JK - CEP 72815560 - Luziânia - GO - www.tre-go.jus.br

DECISÃO 019ZGO (0245762)

Decisão Sei 22.0.000003388-3

Trata-se de encaminhamento de Indicação n. 06/2022 da Câmara Municipal de Luziânia, que solicita o retorno do atendimento presencial do cartório eleitoral na Administração ou no Vapt Vupt do Jardim do Ingá.

O cartório eleitoral prestou a Informação 245554.

Pois bem.

Inicialmente, consigno que os serviços prestados pela Justiça Eleitoral no Vapt Vupt de Luziânia foram decorrentes de acordo firmado entre o Estado, através da SEGPLAN, e o Tribunal Regional Eleitoral (Convênio 11/2018), não havendo, portanto, competência deste juízo para a ampliação de tal acordo, a fim de abranger atendimento na Unidade do Vapt Vupt do Jardim do Ingá.

Ademais, pelo que prevê a Resolução TRE/GO 80/2005, a criação de Posto de Atendimento depende de acordo firmado entre o juízo eleitoral e o Poder Público Municipal, após autorização do Tribunal Regional Eleitoral. Para tanto, faz-se necessária a apresentação, por parte do Poder Público Municipal, de declaração consignando a disponibilidade da infraestrutura necessária, o que abrange, entre outros requisitos: o local adequado à instalação do Posto de Atendimento, sem ônus para a Justiça Eleitoral, o fornecimento de material permanente, recursos humanos, através do instituto da requisição, cumpridas as exigências legais, e o acesso à internet.

Assim, a iniciativa de proposta de abertura de Posto de Atendimento cabe ao Poder Público Municipal, caso seja de seu interesse, mediante o preenchimento dos requisitos legais, devendo ser analisada a conveniência e oportunidade por este juízo eleitoral.

Ressalte-se que o atendimento aos eleitores de Luziânia e do Jardim do Ingá está sendo realizado de forma virtual, em decorrência de reforma do prédio do Cartório Eleitoral, sem previsão de término.

Os eleitores poderão solicitar qualquer alteração em sua inscrição eleitoral, bem como seu alistamento, através da plataforma Título Net.

Além disso, o cartório eleitoral presta atendimento de qualidade através do aplicativo de mensagem instantânea *WhatsApp,* pelo número (61) 3622-1320, bem como pelo e-mail zon019@tre-go.jus.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Isto posto, comunique-se a presente decisão à Câmara Municipal, para os devidos fins, em especial para divulgação ao eleitor dos canais de atendimento.

Após, arquive-se.

Luziânia, data e hora da assinatura digital.

ITALA COLNAGHI BONASSINI SCHMIDT

JUÍZA ELEITORAL

Documento assinado eletronicamente por **Ítala Colnaghi Bonassini Schmidt**, **Usuário Externo**, em 04/04/2022, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0245762** e o código CRC **4419676C**.

0245762v2

22.0.000003388-3

RECEBIDO EM 07/04/22 Luis Eduardo